



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação e Escolas do município, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de aquisição de **PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** de acordo com cardápio elaborados por nutricionista em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público de Cumaru do Norte-PA, Indispensável para garantir uma alimentação de qualidade aos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Após realizada de chamada publica faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

Assim, faz-se necessário a contratação de produtores de gêneros alimentícios fornecidos por agricultores familiares, pelas suas organizações, por empreendedores familiares rurais e pelos demais beneficiários da Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006. especializada para aquisição de fornecimento de produtos para elaboração da Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição de gêneros alimentícios, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, pelo menos 30% (trinta por cento) devem ser destinados à aquisição da produção de agricultores familiares, das suas organizações, de empreendedores familiares rurais e dos demais beneficiários da Lei n.º 11.326, de 2006. O percentual mínimo estabelecido deve ser alcançado mediante a realização de: chamada pública, no âmbito da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), desde que observados os incisos I e II do art. 4º do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012; ou 20 II - contratação regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos demais casos. Em quaisquer das hipóteses elencadas a Administração deve exigir a apresentação da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) pelo fornecedor, pessoa física ou jurídica.

Exigências para a aquisição por meio de chamada pública Art. 3º Observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 2º, os órgãos e entidades que optem pela realização de chamada pública, na modalidade Compra Institucional, do PAA, devem obedecer, cumulativamente, às seguintes exigências:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - os preços devem ser compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA (GGPAA);

II - os beneficiários e organizações fornecedores devem comprovar o atendimento aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 2006, ao disposto nesta Instrução Normativa e nas resoluções do GGPAA;

III - o valor máximo anual para aquisições de alimentos, por unidade familiar, ou por organização

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura Tendo em vista fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado no PNAE.

3. DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES

A necessidade da contratação através de gerenciamento dos produtos alimentícios citados considerando a não existência de meios próprios para atender os serviços em todas as Escolas do Município de Cumaru do Norte.

Essa contratação permitirá a elaboração de uma merenda escolar de qualidade.

As quantidades de **gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para elaboração da merenda escolar** a serem adquiridos foram feitos com base nas planilhas de perca pita de consumo, para atender a demanda dos alunos matriculados, apresentada pela nutricionista e quantidade dos alunos de cada escola localizada dentro do município.

4. ÁREA REQUISITANTE

Analisando pela ótica da utilização dos gêneros alimentícios, o município não tem meios próprios para atender a demanda das escolas durante todo o ano letivo, é necessário processo deste.

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria/Fundo Municipal de Educação e Cultura	Secretária Municipal	Augusta Elias Pereira de Souza Martins



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

.ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	ABACATE- IN NATURA, COM CASCA, INTEGRA , FIRME, ISENTA DE SUJIDADE ,CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E ISENTOS ,COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA	KG	50
02	AÇAFRÃO- MOIDO, RAIZ IN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES, 100% PURO, EMBALAGEM DE 1 KL	KG	200
03	ALFACE INTEGRA- 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO EXPRESSO, TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA	MÇ	1.000
04	ABOBORA- IN NATURA, COM CASCA, INTEGRA , FIRME, ISENTA DE SUJIDADE ,CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E ISENTOS ,COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA	KG	600
05	ABACAXI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTA IN NATURA EM CUBOS, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, DESCASCADO E CORTADO EM CUBOS, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL	KG	50
06	ABACAXI IN NATURA- COM CASCA, INTEGRA , FIRME, ISENTA DE SUJIDADE ,CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E ISENTOS ,COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADOS DE FORMA AD	UN	100
07	ABOBRINHA VERDE- IN NATURA COM CASCA, INTEGRA , FIRME, ISENTA DE SUJIDADE ,CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E ISENTOS ,COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADOS DE FORMA AD	KG	200
08	BANANA PRATA- IN NATURA COM CASCA, INTEGRA , FIRME, ISENTA DE SUJIDADE ,CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E ISENTOS ,COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE	KG	2.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADOS DE FORMA AD		
09	ABOBORA KABUTIÁ- IN NATURA COM CASCA, INTEGRAL, FIRME, ISENTA DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E ISENTOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADOS DE FORMA AD	KG	1.500
10	Batata doce- 1ª QUALIDADE IN NATURA SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA	KG	1.000
11	CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA	KG	1.000
	CLOROFILICO C/ 100GR- MOIDO, SEMENTE IN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES, 100% PURO.	KG	200
12	BETERRABA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA	KG	50
13	CARA- 1ª QUALIDADE IN NATURA LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	KG	300
14	COUVE MANTEIGA- 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO EXPRESSO, TRANSPORTADAS	MÇ	2.000
15	CHEIRO VERDE-FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM M OLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA VERDE E COENTRO, VIÇOSO BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS, OU MURCHAS, 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO EXPRESSO, TRANSPORTADAS	MÇ	3.000
16	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA	KG	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA- TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, REGIONAL, TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES OU LEVEDURAS	KG	1.000
18	FEIJÃO DE CORDA- NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS, OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE	KG	500
19	GOIABA- 1ª QUALIDADE IN NATURA , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ,POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	KG	300
20	INHAME- 1ª QUALIDADE IN NATURA , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ,POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	KG	1.000
21	LARANJA PERA -1ª QUALIDADE IN NATURA , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ,POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES,	KG	1.000
22	MANDIOCA- IN NATURA COM CASCA, INTEGRAL E FIRME, ,ISENTA SUJIDADES, PARASITAS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA	KG	2.000
23	MANDIOCA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTA IN NATURA EM CUBOS, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, DESCASCADO E CORTADO EM CUBOS, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL	KG	500
24	MANGA ESPADA OU ROSA- PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	KG	500
25	MAMÃO FORMOSA- PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	KG	1.000
26	MAMÃO PAPAIA- PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	KG	300
27	MAXIXE- PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	KG	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28	MELANCIA- PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	KG	3.000
29	MILHO VERDE- 1ª QUALIDADE IN NATURA , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ESPIGA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES	PCT/C/6 UN	500
30	OVO INATURA-1ª QUALIDADE IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES	DZ	2.000
31	PEPINO- 1ª QUALIDADE IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES	KG	100
32	PIMENTÃO- 1ª QUALIDADE IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES	KG	100
33	POLVILHO DOCE-1ª QUALIDADE IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES	KG	300
34	POLPA DE ACEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA(ADEPARA)	KG	5.000
35	POLPA DE MARACUJÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA(ADEPARA	KG	5.000
36	POLPA DE ABACAXI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA(ADEPARA	KG	5.000
37	POLPA DE TAMARINDO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA(ADEPARA	KG	2.000
37	POLPA DE CUPUAÇU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL, INSPECIONADA	KG	2.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA (ADEPARA		
	POLPA DE GRAVIOLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA(ADEPARA	KG	2.000
38	POLPA DE CAJU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA(ADEPARA	KG	500
39	POLPA DE CAJÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA(ADEPARA	KG	5.000
39	POLPA DE ACAÍ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA(ADEPARA	KG	5.000
40	QUEIJO COALHO- 1ª QUALIDADE IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES	KG	100
41	QUEIJO MUSSARELA-1ª QUALIDADE IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES	KG	100
42	QUEIJO RALADO-1ª QUALIDADE IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES	KG	300
43	RÚCULA- 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO EXPRESSO, TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA	MC	1.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44	TOMATE-1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, INTEGRO EM TODAS AS PARTES, E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS.	KG	1.000
45	REPOLHO- 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME, COM CABEÇAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO EXPRESSO, TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA	KG	3.000

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada, deverão obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado (a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

A licitação/contrato deverá ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar.

A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas de acordo com as matrículas de 2022.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

8. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27, da Resolução n.º4, de 02/04/2015. Os fornecedores são os agricultores familiares.

Fornecedores Individuais (não organizados em grupo), detentores de declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF – DAP física.

Grupos Informais de agricultores familiares (Associações de Agricultores), detentores de declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF – DAP física.

Grupos Formais (Cooperativas e Associações) organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF – DAP Jurídica., conforme demanda do MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA respeitados as quantidades contratadas;

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- **Identificação do produto;**
- **embalagem original e intacta,**
- **data de validade,**
- **peso líquido,**
- **produtos de boa qualidade**
- **sem resíduos ou sujeiras**

O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Supervisão da Área Administrativa do MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA.

deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto do Edital.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pelo MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Área Administrativa do MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA atestará a entrega dos produtos correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

10. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cumaru do Norte - PA.

Cumaru do Norte - PA, 05 de dezembro de 2022.


AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS

Secretária Municipal

Decreto 001/2021

Elaborado por:


LEONILDA RIBEIRO COSTA
Assessor Técnico de Mercado

Decreto 071/2021